



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Direção Geral  
-15-Mar-2018 15:19:03Z 0-1/2

**MENSAGEM Nº 29/2018**

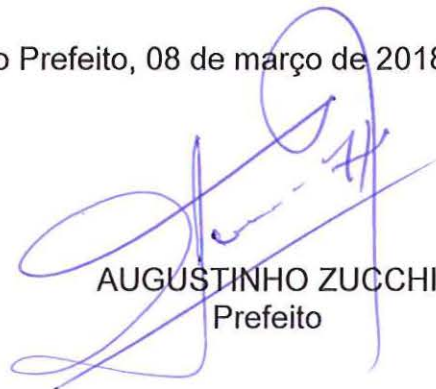
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 16.583,69 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, referentes à devolução dos saldos remanescentes do convênio 828460/2016, no valor de R\$ 3.311,22 (três mil trezentos e onze reais e vinte e dois centavos) e do convênio 828439/2016, no valor de R\$ 13.272,47 (treze mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), ambos recebidos através do Ministério das Cidades, para a recuperação Asfáltica de vias urbanas voltada para a circulação de pedestres e veículos, com objetivo de melhorar a infra-estrutura e circulação com segurança e fluidez e que foram solicitados, porém, negadas a sua utilização pelo órgão repassador.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.



AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 55 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 16.583,69 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	16.583,69

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	16.583,69

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 16.583,69 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
3.3.90.93 – 896	Indenizações Restituições	13.272,47
3.3.90.93 – 897	Indenizações Restituições	3.311,22
	<b>Subtotal</b>	<b>16.583,69</b>

<b>Total</b>	<b>16.583,69</b>
--------------	------------------

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
896 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU	13.272,47
897 - Recapeamento asfaltica - Convenio 828460/16 - MCidades R\$ 1.086.500,00	3.311,22
<b>Total</b>	<b>16.583,69</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



*Câmara Municipal de Pato Branco*  
Estado do Paraná

**ASSESSORIA CONTÁBIL**

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 55/2018**.

Pato Branco, 19/03/2018.

  
**Márcia Regina Zanoelo**  
**Assessora Contábil**



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2018

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 55/2018, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 16.583,69 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, referentes à devolução dos saldos remanescentes do convênio nº 828460/2016 e do convênio nº 828439/2016, recebidos através do Ministério das Cidades, para a recuperação Asfáltica de vias urbanas.

- ↓ 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- ↓ 06.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
- ↓ 15.451.0019.1.001 Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.
- ↓ 3.3.90.93 - Indenizações Restituições - Fonte 896
- ↓ 3.3.90.93 - Indenizações Restituições - Fonte - 897

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
-----------------	------------------------------	---	--

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná



§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

**"Art.167 – São vedados:**

**V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"**

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:


- ↴ 896 - Execução de Infraestrutura Urbana - Convênio 001/2016 - SEDU
- ↴ 897 - Recapeamento Asfáltica – Convênio nº 828460/16 - MCidades

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

  
**Márcia Regina Zanoelo**  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CRC/PR Nº 27.823/O-3

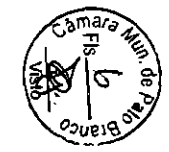


Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Relatório da Execução Orçamentária  
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso  
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 896 - Recapeamento Asfáltico - 828439/16 - MCidades R\$ 2.372.200,00

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	9.025,22	9.025,22			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.372.200,00	2.372.200,00	INVESTIMENTOS	2.367.952,75	2.367.952,75
Totais .....		2.381.225,22	Totais .....		2.367.952,75
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	2.367.952,75		Contas a Pagar	2.367.952,75	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Restos a Pagar	-	
		2.367.952,75	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		13.272,47
Total		4.749.177,97	Total		4.749.177,97
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		13.272,47
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

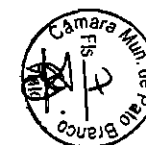


Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Relatório da Execução Orçamentária  
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso  
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 897 - Recapeamento Asfáltico - Convenio 828460/16 - MCidades R\$ 1.086.500,00

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	3.311,22	3.311,22			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.500,00	1.086.500,00	INVESTIMENTOS	1.086.500,00	1.086.500,00
Totais .....		1.089.811,22	Totais .....		1.086.500,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	1.086.500,00		Contas a Pagar	1.086.500,00	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Restos a Pagar		
		1.086.500,00	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
					1.086.500,00
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		3.311,22
Total		2.176.311,22	Total		2.176.311,22
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		3.311,22
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-





# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 55/2018.

Pato Branco, 21/03/2018.

  
**José Gilson Feitosa da Silva – PT**  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER:** Projeto de Lei n 55/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018 no valor de R\$16.583,69( dezesseis mil quinhentos e oitenta e tres reais e sessenta e nove centavos ) e da outras providencias..

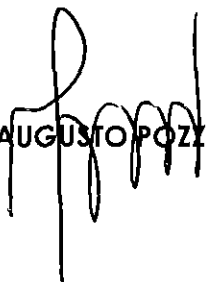
Súmula- Projeto de Lei n 55/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018 no valor de R\$16.583,69( dezesseis mil quinhentos e oitenta e tres reais e sessenta e nove centavos ).

Refere-se ao Projeto de Lei 55/2018 que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018 no valor de R\$16.583,69( dezesseis mil quinhentos e oitenta e tres reais e sessenta e nove centavos) com recursos de superávit financeiro de exercício anterior, junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, referentes a devolução dos saldo remanescentes do convênio 828460/2016 no valor de R\$3.311,33 ( Treis mil trezentos e onze reais e vinte e dois centavos ) e do convênio 828439/2016 no valor de 13.272,47 ( treze mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Ambos recebidos do Ministério das Cidades.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

  
JOSE GIBSON FEITOSA - PT  
PRESIDENTE -

  
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD  
MEMBRO- Relator

  
CLAUDEMIR ZANCO - PDT  
MEMBRO